



LEI MUNICIPAL Nº 1775/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, área de terra que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, uma área de terras de propriedade do Município, localizada no Bairro Maria Raquel com **3.000 m²** (três mil) metros quadrados, com limites ao **Norte** com a Rua Francisco Vieira da Costa, ao **Sul** com terrenos do Município, a **Leste** com terrenos do Município e, a **Oeste** com terreno doado a Procuradoria Regional da Defensoria Pública, para construção do Depósito Judiciário.

Art. 2.º Fica a referida área de terra, transferida da categoria de bens do domínio público indisponível para o de bens do patrimônio disponível.

Art. 3.º O **PODER JUDICIÁRIO**, iniciará a construção das obras em prazo não superior a 01 (um) ano, ocorrência em que não se verificando, implicará no revertimento da doação ao patrimônio do Município.

Art. 4.º O Prefeito Constitucional do Município de Sousa, fica autorizado a assinar escritura pública de doação, em cumprimento as finalidades legais, por ocasião da concessão da Licença de Construção.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de Outubro de 1999.


JOÃO Marques ESTRELA e Silva
Prefeito Constitucional do Município